



# IMPRENSA OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

[www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte\\_alegre\\_do\\_sul](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul)

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano XVI | Edição nº 468

Página 1 de 4

## SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Portarias .....              | 2 |



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e e Lei 14.063, de 2020

O Município de Monte Alegre do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte\\_alegre\\_do\\_sul](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul)



# IMPrensa Oficial

## Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano XVI | Edição nº 468

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 280 DE 3 DE MARÇO DE 2026

*“Concede licença sem vencimentos a empregado público e dá outras providências”.*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse público, bem como o que dispõe o art. 56 da Lei Orgânica do Município e o art. 85 da Lei Municipal Complementar nº 03 de 15 de dezembro de 2.017, resolve:

Art. 1º **Conceder** licença sem vencimentos ao empregado público municipal **VERA LUCIA PANEGASSI DE GODOI**, RG nº 21.121.677, ocupante do emprego público de provimento permanente de **Ajudante Geral**, pelo período de **05/03/2026 até 04/03/2027, em conformidade com Processo Administrativo nº 866/2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 3 de março de 2026

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 3 de março de 2.026.

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**  
**Diretora de Administração e Governo Municipal**

#### PORTARIA Nº 281 DE 03 DE MARÇO DE 2026

*“Nomeia emprego público em caráter temporário e emergencial e dá outras providências”.*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Complementar 03/2017;

Art. 1º **NOMEAR** para ocupar o emprego público por tempo determinado, pelo regime da CLT, no município do Monte Alegre do Sul, os servidores abaixo descritos para o cargo selecionado, a saber:

| Nome                           | Cargo    | Tipo de Contratação     | Processo Administrativo | Admissão   | Data prevista de encerramento do contrato | Departamento |
|--------------------------------|----------|-------------------------|-------------------------|------------|-------------------------------------------|--------------|
| Carina Vido de Campos Tobias   | Peb I    | Contratação Emergencial | 857/2026                | 02/03/2026 | 31/05/2026                                | Educação     |
| Carine Vido de Campos Tobias   | Peb I    | Contratação Emergencial | 485/2026                | 02/03/2026 | 31/05/2026                                | Educação     |
| Carlos Henrique Alves de Souza | Pedreiro | Contratação Emergencial | 487/2026                | 02/03/2026 | 31/05/2026                                | Serviços     |

|                                     |                                        |                            |           |            |            |          |
|-------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------|-----------|------------|------------|----------|
| Edinaldo da Cunha Silva             | Motorista                              | Contratação Emergencial    | 138/2026  | 01/03/2026 | 30/05/2026 | Saúde    |
| Danilo José de Vasconcelos Guarizzo | Servente de Pedreiro                   | Contratação Emergencial    | 487/2026  | 02/03/2026 | 31/05/2026 | Serviços |
| Dorival Denofrio Gomes              | Auxiliar de Artífice                   | Contratação Emergencial    | 487/2026  | 02/03/2026 | 31/05/2026 | Serviços |
| Maria Goreti Binotti Gritti         | Ag. De Atendimento ao público da saúde | Processo Seletivo 001/2025 | 4041/2025 | 02/03/2026 | 31/05/2026 | Saúde    |
| Monica Ferreira Marques             | Auxiliar de Artífice                   | Contratação Emergencial    | 487/2026  | 02/03/2026 | 31/05/2026 | Serviços |

Art. 2º Os Servidores nomeados no artigo anterior ficarão responsáveis, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações do respectivo cargo junto ao departamento que estiverem lotados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de admissão revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre do Sul, 03 de março de 2026

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 03 de março de 2026.

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**  
**Diretora de Administração e Governo Municipal**

#### PORTARIA Nº 282 DE 03 DE MARÇO DE 2026

*“Exonera emprego público permanente, a pedido e dá outras providências”.*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem a Lei Orgânica do município, a Lei Complementar nº 03/2017, bem como os ditames do **Processo Administrativo nº 846/2026**, resolve:

Art. 1º **EXONERAR** o cargo ocupante de contrato permanente, pelo regime da CLT no município do Monte Alegre do Sul, a pedido do servidor, em conformidade com o disposto no **Processo Administrativo abaixo**, a saber:

| Nome              | Processo Adm. | Admissão   | Data de demissão a pedido | Cargo                              |
|-------------------|---------------|------------|---------------------------|------------------------------------|
| Pedro André Ramos | 846/2026      | 11/11/2022 | 02/03/2026                | Operador de Maq. Retro Escavadeira |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de demissão, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 03 de março de 2026

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 03 de março de 2026.

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**  
**Diretora de Administração e Governo Municipal**

#### PORTARIA Nº 283 DE 03 DE MARÇO DE 2026



# IMPrensa Oficial

## Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano XVI | Edição nº 468

Página 3 de 4

*“Exonera emprego público temporário, a pedido e dá outras providências”.*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem a Lei Orgânica do município, a Lei Complementar nº 03/2017, bem como os ditames do **Processo Administrativo nº 857/2026**, resolve:

Art. 1.º EXONERAR o cargo ocupante de contrato temporário, pelo regime da CLT no município do Monte Alegre do Sul, a pedido da servidora, em conformidade com o disposto no **Processo Administrativo abaixo**, a saber:

| Nome                       | Processo Adm. | Admissão   | Data de demissão a pedido | Cargo |
|----------------------------|---------------|------------|---------------------------|-------|
| Dionueique Aparecida Silva | 857/2026      | 04/02/2026 | 02/03/2026                | Peb I |

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de demissão, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 03 de março de 2026

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal,  
03 de março de 2026.

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**  
**Diretora de Administração e Governo Municipal**

.....



# EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Monte Alegre do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Monte Alegre do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte\\_alegre\\_do\\_sul](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## **Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul**

CNPJ 52.846.144/0001-67

Av. João Girardelli, nº 500

Telefone: (19) 3899-9120 | (19) 9 7102-2224

Site: [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte\\_alegre\\_do\\_sul](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul)

## **Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul**

CNPJ 51.301.463/0001-24

Praça Coronel João Ferraz, 45

Telefone: (19) 3899-2002

Site: [www.cmmontealegredosul.sp.gov.br](http://www.cmmontealegredosul.sp.gov.br)

## **JORNAL OFICIAL**

Criado pela Lei nº 1.544, de junho de 2010, que cria a Imprensa Oficial do Município  
Regulamentado pelo Decreto 2.730 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

Av. João Girardelli, 500 - Centro

CEP: 13820-000

E-mail: [jornaloficial@montealegredosul.sp.gov.br](mailto:jornaloficial@montealegredosul.sp.gov.br)

Jornalista Responsável: Rita de Cássia Gritti - MTB: 18.944